



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 18/03/2022

DECRETO Nº 06/2022

Santa Teresinha, 18 de março de 2022.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SANTA TEREZINHA/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Teresinha, Estado da Paraíba, DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Santa Teresinha/PB, a realizar-se no dia 20 de Abril de 2022, em Santa Teresinha/PB, com o tema: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Teresinha/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Teresinha/PB.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Teresinha/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Santa Teresinha/PB.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 03

DATA: 18/03/2022

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Municipal de Santa Terezinha - PB